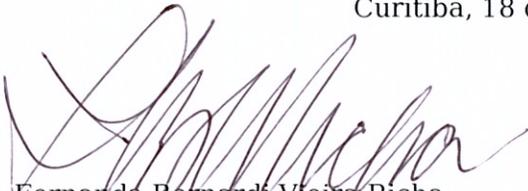


DESPACHO SECRETARIAL nº 034/2016

Referente ao protocolado nº 13.175.234-2.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 024/2016-GFS/SEDS (fl. 31 do protocolo nº 13.899.899-1, apenso) e na Informação nº 074/2016 da DG/SEDS (fl. 35 do protocolo nº 13.899.899-1, apenso), **reconheço o dever de pagar**, à Companhia Campolarguense de Energia - COCEL e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 518.312,42 (quinhentos e dezoito mil, trezentos e doze reais e quarenta e dois centavos), referente ao Programa Luz Fraterna, relativo ao período de fevereiro a abril de 2014, de junho a dezembro de 2014 e de janeiro a outubro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**